



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

**ATA**

**ATA DA 882ª (OCTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 10 horas, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP, Lote "B", CNPJ nº 00.037.457/0001-70, NIRE nº 5350000090-9, em sessão ordinária, virtual, reuniu-se o Conselho Fiscal - CONFIS, com a presença dos Conselheiros: DIRCEU MARTINS BATISTA JÚNIOR, MARIANA MARRECO CERQUEIRA, RONAN PEREIRA LIMA, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e JOÃO CESAR BERTOSI FILHO. Aberta a sessão, o Presidente do CONFIS Sr. Dirceu Batista, convidou a mim, Fernanda R. Z. Nazário, para secretariar os trabalhos, bem como o Dr. Maurílio Freitas, Auditor Interno da Companhia para participar da reunião. Subsequindo passou-se ao exame dos itens da pauta: **1. Nota Técnica nº 548/2022-AUDIT - (Doc. SEI/GDF nº 103936289), constante do Processo SEI/GDF nº 00112-00026680/2021-94;** que trata do Pregão Eletrônico nº 012/2022 – DECOMP/DA, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de serviços e materiais de engenharia destinados à recuperação de áreas degradadas em todo o Distrito Federal. **2. Nota Técnica nº 549/2022-AUDIT - (Doc. SEI/GDF nº 103936403), constante do Processo SEI/GDF nº 00112-00026230/2021-00;** que trata da Concorrência nº 002/2022 – DECOMP/DA, do tipo Técnica e Preço, aberta em 11/07/2022, objetivando Contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, de empresa especializada para execução de reforma da Sala Martins Pena, compreendendo a 1ª Etapa das obras de restauro do Teatro Nacional Cláudio Santoro – TNCS, localizado na Via N2 do Eixo Monumental, no Setor Cultural Norte, na Asa Norte, Plano Piloto- DF. O Conselho tomou conhecimento das notas técnicas aqui transcritas, nos termos do Relatório Doc. SEI/GDF nº 104383646. **3. Relatório de Auditoria nº 26/2022, CANCELADO;** o Dr. Maurílio explicou que o relatório foi cancelado devido a um equívoco na numeração. **4. Relatório de Auditoria nº 27/2022 - (Doc. SEI/GDF nº 103951319), constante do Processo SEI/GDF nº 00112-00023458/2022-11;** o Dr. Maurílio de Freitas, Chefe da Auditoria, passou a palavra para o Chefe da Contabilidade, Sr. Geraldo, o qual explanou que no que diz respeito às conciliações bancárias relativas aos bloqueios judiciais para garantia de futuros pagamentos de ações judiciais e depósitos judiciais não identificados, houve uma grande evolução após a melhoria do sistema interno de controle de processos, estando equivalentes os valores dos processos judiciais nas Diretorias Jurídica e Financeira. O Presidente do CONFIS manifestou a expectativa de que a Auditoria Externa não necessite mais realizar observações a respeito da conciliação bancária dos processos judiciais. Após a análise do Relatório de Auditoria, o CONFIS tomou conhecimento do mesmo em conformidade com o Relatório Doc. SEI/GDF nº 104383700. **5. Certidões Negativas da NOVACAP, constantes do Processo SEI/GDF nº 00112-00009604/2021-14;** o CONFIS tomou conhecimento das certidões negativas apresentadas. **6. Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/2023 (Doc. SEI/GDF nº 103951799), constante do Processo SEI/GDF nº 00112-00028589/2020-22.** O Dr. Maurílio pontuou que a empresa não possui plano de capacitação, mas a Auditoria Interna adota a capacitação mínima de 60 horas por auditor. Acrescentou que o PAAAI possui redação diversa da anterior, uma vez que foram acrescentados os itens sobre Gestão de Riscos e Programa de Integridade. Informou que o Plano já foi aprovado pelo Conselho de Administração e pela Controladoria Geral do Distrito Federal, devendo ser executado ao longo do ano que vem. O Presidente do CONFIS salientou a dificuldade encontrada pela Auditoria para auditar a execução das obras devido a ausência de profissional qualificado. O Dr. Maurílio informou ao Conselho que a auditoria das obras é realizada pela Controladoria Geral do Distrito Federal e pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. O Presidente do CONFIS sugeriu que seria importante registrar que

a Auditoria da execução das obras não é realizada pela Auditoria Interna. Em resposta, o Dr. Maurílio informou que foi encaminhado pedido ao Presidente da NOVACAP, para que seja disponibilizada mão de obra qualificada para tal atribuição para compor o quadro de servidores da Auditoria Interna. Nada mais havendo a ser tratado, encerrada a sessão, eu, Fernanda Rodrigues Zanini Nazário, Assessora da Subsecretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros(as) participantes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas do Conselho Fiscal.

**DIRCEU MARTINS BATISTA JÚNIOR**

**MARIANA MARRECO CERQUEIRA    EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**

**JOÃO CESAR BERTOSI FILHO**

**RONAN PEREIRA LIMA**

**FERNANDA RODRIGUES ZANINI NAZÁRIO**

Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr.0973487-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/03/2023, às 08:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CESAR BERTOSI FILHO - Matr.0973585-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/03/2023, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES - Matr.0973411-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/03/2023, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA RODRIGUES ZANINI NAZÁRIO - Matr.0973517-8, Assessor(a)**, em 15/03/2023, às 13:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARRECO CERQUEIRA - Matr.0973510-0, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/03/2023, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU MARTINS BATISTA JUNIOR - Matr.0973409-0, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/03/2023, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **103087751** código CRC= **4048C958**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00000334/2023-48

Doc. SEI/GDF 103087751